



Projeto de Lei de nº048 de 11 de dezembro de 2023.

Abre **CRÉDITO ESPECIAL** para o fim que especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 355.660,66 (trezentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos do Apoio Financeiro aos Municípios (AFM – Fonte 711).

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

**02.030 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

**04.122.0300.2003 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 711.....R\$ 50.000,00

**02.040 – SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE**

**09.271.0500.2010 – MANUT. DOS ENCARGOS SOCIAIS (PASEP)**

33.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas – Fonte 711.....R\$ 3.556,60

**02.080 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**20.606.0800.2044 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA**

33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 711.....R\$ 100.000,00

33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 711.....R\$ 50.000,00

**02.090 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**15.452.0900.2046 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA**

33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 711.....R\$ 120.000,00

33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 711.....R\$ 32.104,06

**TOTAL.....R\$ 355.660,66**



Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Cordeiros, 11 de dezembro de 2023.

**FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ**  
**PREFEITO**